



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI 658 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER IMÓVEL EM COMODATO, COMO ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, Senhor *JOSÉ LUIZ BITTENCOURT*, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ventania, o imóvel localizado na Rua Abel Alves nº 90, de propriedade do Município, a fim de nele desenvolver suas atividades.

Art. 2º. O prazo de comodato será de 25 meses, contando-se o início em 01/12/2014 e com seu respectivo término em 31/12/2016.

Art. 3º. Tendo em vista o caráter filantrópico da instituição beneficiada, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar regularmente serviços de manutenção no imóvel, visando a sua preservação, com utilização dos recursos disponíveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal